



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5686

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Josedilson Alves dos Santos

Data: 29/01/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2002. (NÃO VOTADO). Denomina o campo de futebol da Associação Atlética do Juventus de: "Campo Juvêncio Augusto Soares", localizado no bairro João Botelho.

Controle Interno – Caixa: 26.1 **Posição:** 51 **Número de folhas:** 04

Espeie: Pd
Categoria: não votado; não tramitado
Nº: 26.1
Ordem: 51
Nº fls.: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR – JOSEDILSON ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO:

Denomina o campo de futebol da Associação Atlética do Juventus,

localizado no bairro João Botelho, de Campo Juvencio Augusto Soares.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 29/01/2.002**

2 - **Comissão de Legislação e Justiça**

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9 - _____

10 - _____

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE SOBERANIA POPULAR

PROJETO DE LEI N-----/ 2001

DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL

A câmara municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – O campo da Associação Atlética do Juventus, fundado em 27/04/1960, no Bairro João Botelho, nesta cidade, passa a denominar-se respectivamente, JUVENCIO AUGUSTO SOARES.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua resolução, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,

2002.

**VEREADOR: JOSEDILSON ALVES DOS SANTOS
CEREZO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE *L.P. B.S. A.C.M.*
e JUSTICA
EM *23* DE *JANEIRO* DE *2002*
Dra. Ana
PRESIDENTE

AN DER JAPANISCHE UNIVERSITÄT - VOL. (38) 353-368 - CEB 99-190-486 - Wissenschaftliche Zeitschrift - Reihe Geistes



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO TODOS POR MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE
Montes
Claros

De: João Henrique Ribeiro - SEPLAN

Memo Nº: GS/0123/02

Para: Manoel Caribé Filho – Sec. Governo

Data: 28/02/02

Assunto: Informa sobre Logradouros Públicos

Senhor Secretário

Em atenção a solicitação da Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal, feita pelo Sr. Nelson Warley de Oliveira, através do Ofício ATL nº 014/2002, prestamos as seguintes informações:

- O Campo da Associação Atlética do Juventus no Bairro João Botelho, não possui denominação oficial;
- Já existe rua com nome de Juvêncio Augusto Soares, antiga Rua "L" no Bairro Antônio Pimenta, conforme Lei nº 1764 de 02/01/89;
- não existe Praça em nome de Sebastião Cândido e sim uma via pública denominada **Sebastião Cândido Sales** no Bairro JK antiga Rua "F", conforme Lei 1.620 de 24/10/86.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação